



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA N. ° 006, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

“Estabelece horário de expediente da Câmara Municipal e dá outras providências”.

***O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA,
Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, v, da
Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.***

RESOLVE:

Art. 1.º - O horário de expediente da Câmara Municipal de Natalândia no período de 02 de julho de 2012 à 31 de julho de 2012 será das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia (MG), 27 de junho de 2012.


**VEREADOR ELI PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE**